Encaminho às Comissões: Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Saúde e Assistência Social, Obras e Serviços Públicos.
Em 06/07/2017.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17/2017.

EMENTA: Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.878.022,15 (Quatro milhões, oitocentos setenta e oito mil, vinte e dois reais e quinze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
0260 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
026002 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
123651210.1099 – Construção,Reforma e ou Ampliação de Unid. Escolas R$ 1.906.474,57
44.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 1.906.474,57
0270 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
027001 - COORDENARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
154511502.1044 - Construção, Ampliação e Recuperação de Praças R$ 1.051.072,32
44.90.51.00 _ Obras e Instalações R$ 1.051.072,32
154521504.1046 - Construção e Recuperação de Calçamento e meio Fio R$ 1.920.457,26
44.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 1.920.547,26
TOTAL R$ 4.878.022,15 R$ 4.878.022,15

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior terá como fonte de recursos provenientes de Transferências Voluntárias, sendo R$ 1.906.474,57 (hum milhão novecentos e seis mil quatrocentos setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), através do Ministério da Educação – FNDE, para construção de uma escola com seis salas no Bairro Três Marias e uma escola com seis salas no Bairro Santa Rosa. O valor de R$ 1.051.072,32 (hum milhão

cinquenta e um mil setenta e dois reais trinta e dois centavos), através do Ministério do Turismo, para construção da Praça no Parque Caraibeiras. E o valor de R$ 1.920.457,26 (hum milhão novecentos e vinte mil quatrocentos cinquenta e sete reais vinte e seis centavos) através do Ministério das Cidades, para Construção de pavimentação em paralelo granítico em diversas ruas Conforme Plano de Trabalho.

TOTAL	R$ 4.878.022,15	R$ 4.878.022,15

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183 – CENTRO – CEP: 56400-000 – FLORESTA – PERNAMBUCO
CNPJ: 10.113.736/0001-20 – FONE: 87 3877.1156 – FAX: 87 3877.1394